



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 069/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO GRÁFICO DO TIPO ADESIVOS, PLACAS DE ACRÍLICO, BANNER, BRINDES EM GERAL E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPAIS.**

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ n° 11.634.081/0001-06 , neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **GILSON COSTA, CNPJ: 32.887.192/0001-96**, com sede AV SIMPLICIANO FERNANDES DA FONSECA, 517 - CENTRO, Boquim - Sergipe - 49360-000, Telefone: (79) 3645-1692 E-mail: [graficaboquim@gmail.com](mailto:graficaboquim@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. GILSON COSTA, CPF n° 256.694.275-72 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO GRÁFICO DO TIPO ADESIVOS, PLACAS DE ACRÍLICO, BANNER, BRINDES EM GERAL E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPAIS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 016/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 016/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
1	100,00	UND	ADESIVO PARA VEICULO	propria	propria	R\$25,99	RS2.599,00
2	370,00	UND	ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL DE 10 MICRAS. PRODUTO IMPRESSO EM CORES COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. PINTURA DIGITAL. VINIL DO TIPO BRILHOSO. AUTOADESIVO RESISTENTE A ÁGUA. COMPRA POR M² CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA COM APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO.	propria	propria	R\$37,49	RS13.871,30
3	500,00	UND	ADESIVO PERSONALIZADO EM VINIL DE 10 MICRAS. PRODUTO IMPRESSO EM CORES COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440DPI. PINTURA DIGITAL. RECORTE ELETRÔNICO NO FORMATO DESEJADO. VINIL DO TIPO BRILHOSO. AUTOADESIVO E RESISTENTE A ÁGUA. COMPRA POR M² CONFORME A NECESSIDADE.	propria	propria	R\$29,98	RS14.990,00
19	4.000,00	UND	IMPRESSO CARTÃO DE GESTANTE EM PAPEL CARTÃO, COLORIDO, TAMNHO: 19CM X 30CM.	propria	propria	R\$0,29	RS1.160,00
21	2.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA, ADULTO - ADOLESCENTE, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 23 CM X 8 CM, FRENTE E VERSO	propria	propria	R\$0,24	RS 480,00
22	2.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA, INFANTIL MENINA, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 30 CM X 21 CM, FRENTE E VERSO	propria	propria	R\$0,24	RS 480,00
23	2.000,00	UND	CARTÃO DE VACINA, INFANTIL MENINO, PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 30 CM X 21 CM, FRENTE E VERSO	propria	propria	R\$0,24	RS 480,00
24	1.000,00	UND	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA, COM IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, E FOTO 3X4 IMPRESSA NA CARTEIRA, CONTENDO A LEI MUNICIPAL; E IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	propria	propria	R\$4,97	RS4.970,00
28	200,00	UND	CRACHÁS. PAPEL: PVC IMPRESSO. COR: 4X0 - FRENTE COLORIDA - (IMPRESSÃO APENAS NA FRENTE). ACABAMENTO: FOTO (OPCIONAL). TAMANHO: 8,5 X 5,5 CM. IMPRESSÃO: DIGITAL	propria	propria	R\$4,17	RS 834,00
33	360,00	UND	FAIXA EM LONA BRILHO DE 440G. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ 100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO EM 1440DPI. INCLUINDO BASTÕES LATAREAIS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3000 X 800MM (LARGURA X ALTURA).	propria	propria	R\$59,00	RS21.240,00
35	3.000,00	UND	FOLDER INFORMATIVO. TIPO DO PAPEL: COUCHE 115G. IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO DE ALTA QUALIDADE 2 DOBRAS; LARGURA X	propria	propria	R\$0,69	RS2.070,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			COMPRIMENTO: 21 CM X 30 CM. TIPO DE IMPRESSÃO: OFFSET; LADO IMPRESSO: DOIS LADOS.				
36	2.000,00	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (DENGUE). FICHA DE VISITA DOMICILIAR (DENGUE).	propria	propria	R\$0,28	R\$ 560,00
37	1.000,00	UND	FICHAS MEDINDO 3,0 CM X 3,0 CM COM IMPRESSÃO LASER COLORIDA FRENTE EM PAPEL COUCHÊ 150G EM PLASTIFICAÇÃO AQUECE POLASEAL 0,07MM. REFERE-SE A SENHAS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA, CONFORME MODELO JÁ ENVIADO.	propria	propria	R\$0,35	R\$ 350,00
38	5.000,00	UND	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20CM DE ALTURA X 28 DE LARGURA, PRETO E BRANCO, PAPEL OFÍCIO, SOMENTE FRENTE.	propria	propria	R\$0,17	R\$ 850,00
39	1.000,00	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COMUM. TAMANHO 12X12CM. REFERE-SE A TABELA PARA ANOTAÇÃO DA POSOLOGIA DOS MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE.	propria	propria	R\$0,21	R\$ 210,00
40	200,00	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL A4 COMUM. TAMANHO FOLHA A4 PARA REALIZAR.	propria	propria	R\$0,49	R\$ 98,00
41	1.500,00	UND	IMPRESSÃO EM PAPEL TIPO CARTÃO/CARTOLINA OU CARTA, OU EM ALGUM PAPEL ANÁLOGO RÍGIDO TAMANHO 12X12CM. REFERE-SE ACARTÕES PARA CONTROLE E REGISTRO DE DISPENSAÇÃO DE INSULINAS, ANTICONCEPCIONAIS E TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA.	propria	propria	R\$0,52	R\$ 780,00
45	4.000,00	UND	PANFLETO, PANFLETO FOLHETO FLYER PERSONALIZADO - MEDIDA 10X15CM, EM PAPEL COUCHE COM BRILHO E IMPRESSO COLORIDO.	propria	propria	R\$0,34	R\$1.360,00
Total R\$ 67.382,30							

Valor total: R\$ 67.382,30 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

### **9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

### **10.1. São obrigações do fornecedor registrado:**

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 016/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

## **11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo **10 (dez) dias** após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

## **12. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

XVI As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 03 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO VIANA  
MENESES:87638452534  
Dados: 2023.07.10 15:13:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por  
JOSE RENALDO PRATA  
SOBRINHO:62378466595  
Dados: 2023.07.10 15:13:20  
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

MARCOS ANTONIO  
OLIVEIRA:51576228568

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO OLIVEIRA:51576228568  
ND: C=BR, O=C=CP, OU=AL SOLUÇÕES Multipar LT, DN=2078112000103, OU=Presencial  
OU=Certificado IT A1, DN=MARCOS ANTONIO OLIVEIRA:51576228568  
RAZÃO: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.07.10 DE 21:35:0700  
Ficha PDF Reader Versão: 12.1.1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante

Gilson Costa

Assinado de forma digital por  
Gilson Costa  
Dados: 2023.07.07 14:53:38  
-03'00'

**GILSON COSTA**

**CNPJ: 32.887.192/0001-96**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1- Laelton de Abreu Santos

Nome:

CPF: 06354410550

2- Luiz Manoel Alves

Nome:

CPF 067.849.545-99